



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

**EDITAL Nº014/2021 – PREXC  
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PET-SERVIÇO SOCIAL**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS/AS por meio remoto ao **Programa de Educação Tutorial – PET, do curso de Serviço Social -UFPI** de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria 343 de 24 de abril de 2013 e no Decreto Lei 7.416/10, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) - disponível no link: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>; e neste Edital.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET**

1. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:
  - a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
  - b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
  - c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
  - d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
  - e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

#### **1.2 Da composição do PET**

O grupo PET Integração da UFPI classifica seus integrantes como:

- a) Petianos bolsistas, aqueles que recebem bolsa;
  - b) Petianos voluntários, aqueles que não recebem bolsa e atuam voluntariamente
- Observação: Não há distinção entre petianos bolsistas e petianos voluntários para efeito de responsabilidades, atribuições e deveres no âmbito das atividades do grupo PET.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

## **2. OBJETIVO DO EDITAL**

O presente Edital tem por objetivo selecionar **13 (treze) ALUNOS/AS** (7 alunos/as bolsistas e 6 alunos/as voluntários/as) e cadastro de reserva para compor o **Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social**, Teresina, Piauí da Universidade Federal do Piauí pelo período de dois anos.

## **3 DAS VAGAS**

3.1 As vagas serão ofertadas conforme tabela abaixo, com vigência de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais um ano, conforme parecer do professor tutor e homologação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFPI.:

<b>Curso (s)</b>	<b>Quantidade de vagas (Bolsas)</b>	<b>Quantidade de vagas (Voluntários)</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Serviço Social	07	06	-

3.2 Das vagas para bolsistas, 04 (quatro) estão destinadas à ampla concorrência; 01(uma) destinada à pessoas negras; 1 (uma) destinada a pessoas com deficiência, e 1 (uma) destinada a pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) conforme as disposições contidas no presente Edital.

3.3 Das vagas para voluntários, 03 (três) estão destinadas à ampla concorrência; 01(uma) destinada à pessoas negras; 1 (uma) destinada a pessoas com deficiência, e 1 (uma) destinada a pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) conforme as disposições contidas no presente Edital.

3.4 As bolsas serão no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pagas com recursos do MEC/FNDE. Os candidatos/as selecionados como voluntários ficam no aguardo do surgimento de bolsas, estes terão prioridade por ordem de classificação do resultado final da seleção, mas terão os mesmos direitos e deveres dos bolsistas.

3.5 Candidatos (a)s aprovados e classificados (a)s fora das vagas (cadastro de reserva) do presente edital poderão ser convocados posteriormente para atuar como petiano(a) voluntário/a ou bolsista do PET Serviço Social, conforme opção do professor tutor do PET Serviço Social e homologação pelo CLAA/UFPI, em caso de novas vagas serem disponibilizadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio remoto através da plataforma **Google Forms**, no período de 28 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, por meio de formulário eletrônico. Link: [https://docs.google.com/forms/d/1-N2egrV1cG8r\\_p6SEUdN3n3m-vmPIgf6f3O2yMs0Ubk/](https://docs.google.com/forms/d/1-N2egrV1cG8r_p6SEUdN3n3m-vmPIgf6f3O2yMs0Ubk/).

4.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar em PDF ÚNICO, no Google Forms, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Currículo Lattes atualizado e comprovado conforme planilha do Anexo II;
- c) Comprovante de confirmação de matrícula no curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí – UFPI do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, na modalidade presencial;
- d) Registro Geral (Carteira de Identidade) e CPF;
- e) Declaração assinada da disponibilidade de tempo para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa (Anexo I);
- f) Declaração assinada de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa, com exceção das bolsas de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo I).
- g) Declaração assinada de não possuir qualquer vínculo empregatício (Anexo I);
- h) Carta de intenção com as seguintes informações: identificação, relato da trajetória acadêmica e de experiências de trabalho em atividades coletivas, justificativa do interesse em fazer parte do grupo PET e expectativas em relação ao Programa (mínimo uma e máximo duas laudas, fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5);

4.3 As/os candidatas/os que se pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas negras; pessoas com deficiência ou pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) deverão apresentar, no ato da inscrição, Termo de Autodeclaração, conforme a vaga que está concorrendo (Anexos: III, IV ou V).

4.4 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, pessoas com deficiência ou pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4.5 Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública.

4.6 Não serão efetivadas inscrições fora do prazo previsto neste edital.

4.7 A Comissão não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou de conexão com a internet.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

**4.8 Requisitos para inscrição:**

- a) O/a aluno/a deve possuir Índice de Rendimento Escolar (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) O/a aluno/a deve ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aluno/a regularmente matriculado/a no curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí – UFPI do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, na modalidade presencial, com confirmação de matrícula efetiva no período em que ocorrer a inscrição;
- d) O/a aluno/a não deve possuir outro tipo de bolsa da UFPI, com exceção das bolsas de vulnerabilidade socioeconômica;
- e) O/a aluno/a não deve ter mais de duas reprovações por nota no histórico escolar;
- f) Somente poderão inscrever-se os/as alunos/as que estejam cursando entre o 3º e 5º período do curso de Serviço Social.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A realização da seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET está sob a coordenação do professor tutor responsável pelo grupo e contará também com a participação de uma professora representantes do(s) curso(s) de abrangência do grupo e três petianos do grupo.

**5.2 O processo seletivo ocorrerá em quatro etapas:**

**Etapa I - Homologação das inscrições (Eliminatória)**

Verificação dos documentos apresentados nos itens 4.2 e 4.3.

**Etapa II - Submissão de projeto de extensão OU projeto de pesquisa contendo (Eliminatória):**

**Projeto de Extensão:** Título, introdução (problema, justificativa, relevância social), objetivos (geral e específicos), metodologia (como a atividade será desenvolvida, público-alvo), resultados esperados, avaliação e referências bibliográficas;

**Projeto de Pesquisa:** Título, introdução (problema, justificativa, relevância social), objetivos (geral e específicos), metodologia (procedimentos metodológicos), cronograma e referências bibliográficas;

**- Envio do Projeto de Extensão ou Pesquisa:** Enviar projeto de extensão no prazo solicitado no cronograma do Edital para o e-mail: [petservicosocial@gmail.com](mailto:petservicosocial@gmail.com)

**ETAPA III - Análise do Curriculum Lattes e do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (Eliminatória)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

- O **Curriculum Lattes** deve está cadastrado na Plataforma *lattes* do CNPq, conforme planilha constante do anexo II.

O **Índice de Rendimento Acadêmico – IRA**, será calculado com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar.

**ETAPA IV - Apresentação do Projeto de Extensão ou Pesquisa e entrevista (Eliminatória)**

- Entrevista com os candidatos classificados na etapa anterior, via Google Meet (o link de acesso será enviado por e-mail)
- Na entrevista o candidato deverá apresentar o Projeto de Extensão ou Pesquisa, enviados na Etapa II;
- Na entrevista o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre os objetivos do Programa de Educação Tutorial - PET, sugere-se consultar:
  - a) Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) - disponível no link: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>;
  - b) Grupo PET/UFPI: <https://ufpi.br/pet>

**6 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO/LOCAL</b>	<b>CARÁTER</b>
Publicação do Edital	13 de dezembro de 2021	Site da UFPI	Divulgatório
Inscrições	28 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022.	Plataforma Google Forms: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1-N2egrV1cG8r_p6SEUdN3n3m-vmPlqf6f3O2yMs0Ubk/">https://docs.google.com/forms/d/1-N2egrV1cG8r_p6SEUdN3n3m-vmPlqf6f3O2yMs0Ubk/</a>	Eliminatório
Etapa I - Análise dos documentos e homologação das inscrições.	10 a 11 de fevereiro de 2022.	-----	Eliminatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

Publicação da relação dos alunos aprovados na análise documental e homologados para a apresentação do Projeto de Extensão e entrevista.	12 de fevereiro de 2022.	Instagram do PET de Serviço Social: @petservsocial	Divulgatório
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições.	13 de fevereiro de 2022.	O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:petservicosocial@gmail.com">petservicosocial@gmail.com</a> , até às 17 horas.	-----
Resultado dos recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições.	14 de fevereiro de 2022.	Instagram do PET de Serviço Social: @petservsocial	Divulgatório
Etapa II - Prazo para envio do Projeto de Extensão.	15 e 16 de fevereiro de 2022.	O projeto de extensão deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:petservicosocial@gmail.com">petservicosocial@gmail.com</a>	Eliminatório
Etapa III - Análise do Curriculum e IRA	17 de fevereiro de 2022.	-----	Eliminatório
Divulgação da escala de apresentação e entrevistas por meio remoto.	18 de fevereiro de 2022.	Instagram do PET de Serviço Social: @petservsocial	Divulgatório
Etapa IV - Apresentação do Projeto de Extensão e entrevista por meio remoto.	21 e 22 de fevereiro de 2022.	Plataforma Google Meet	Eliminatório
Publicação do resultado das Etapas III e IV: apresentação do Projeto de Extensão e entrevista remota; análise do curriculum e IRA.	23 de fevereiro de 2022.	Instagram do PET de Serviço Social: @petservsocial	Divulgatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

Interposição de recurso referentes ao resultado da apresentação do Projeto de Extensão e entrevista remota.	24 de fevereiro de 2022	O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:petservicosocial@gmail.com">petservicosocial@gmail.com</a> , até às 17 horas.	-----
Resultado da seleção	25 de fevereiro de 2022.	Instagram do PET de Serviço Social: @petservsocial	Divulgatório
Interposição de recursos ao resultado.	26 de fevereiro de 2022.	O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:petservicosocial@gmail.com">petservicosocial@gmail.com</a> , até às 17 horas.	-----
Resultado final da seleção	03 de março de 2022.	Site UFPI e Instagram do PET de Serviço Social: @petservsocial	Divulgatório
Assinatura do termo de compromisso	07 de março de 2022.	Os Termos de Compromisso serão enviados por e-mail aos aprovados	-----



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição dos(as) candidatos/as implica na aceitação dos termos deste **Edital**;
2. O(a) candidato selecionado(a) fica sujeito(a) às regras deste Edital, do Termo de Compromisso e da Legislação do PET;
3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e pela PREXC;
4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 13 de dezembro de 2021

---

**Iracilda Alves Braga**  
**Tutor(a) responsável pelo grupo**

---

**Profa.Dra. Germana Assunção Trindade**  
**Presidente do CLAA**  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura /UFPI em exercício**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, não receber nenhum tipo de bolsa ou qualquer outra remuneração, não tenho vínculo empregatício e tenho disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social, durante a vigência do meu vínculo no Programa.

**Teresina (PI), de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

---

**Assinatura do aluno**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

**ANEXO II**

**Planilha de Pontuação - Etapa III**

Item	Títulos	Tipo de Comprovante	Pontuação Por Títulos	Máximo de Títulos
1	Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Certificado	0,5	1,0
1	Curso de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Certificado	0,5	1,0
2	Participação como Ouvinte em Eventos, Seminário, Congresso, Palestras, Simpósio, Oficina, Encontros, Olimpíada, Feira, Exposição e Outros, limitado a 4 (quatro) certificados	Certificado	0,5	2,0
3	Participação como Organizador(a) de Eventos, Seminário, Congresso, Palestras, Simpósio, Oficina, Encontros, Olimpíada, Feira, Exposição e Outros, limitado a 2 (dois) certificados	Certificado	0,5	1,0
4	Participação em atividades de extensão, iniciação científica ou monitoria (Ponto por semestre), limitado a 3 (três) semestres.	Certificado, Declaração da IES ou declaração do orientador.	0,5	1,5
5	Resumos apresentação oral/sessão de pôster em Eventos, limitado a 3 (três) resumos.	Certificado	0,5	1,5
6	Resumos publicado em Anais de Eventos, limitado a 2 (dois) resumos.	Cópia da página dos Anais, contendo informações do título e do autor/coautor(a)	0,5	0,5
7	Artigo completo publicado em Periódico, limitado a 1 (um) artigo.	Cópia da página do artigo, contendo informações do título e do autor/coautor(a)	0,5	0,5
8	Experiências acadêmicas (ex: Empresa Júnior, Centro Acadêmico, monitoria em eventos, entre outros), limitado a 2 (duas) atividades	Certificado, Declaração da IES ou declaração do orientador.	0,5	1,0
<b>Pontuação máxima</b>			<b>10 (dez)</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

Anexo III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

**Formulário de Autodeclaração à modalidade de ingresso para pessoas negras**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital \_\_\_\_/2021 do Processo Seletivo para o PET SERVIÇO SOCIAL que sou \_\_\_\_\_

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. \_\_\_\_/2021 do PET SERVIÇO SOCIAL.

Teresina (PI), \_\_/\_\_/\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

**Formulário de Autodeclaração à modalidade de ingresso para pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital \_\_\_\_/2021 do Processo Seletivo para o PET SERVIÇO SOCIAL que estou apto/a a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que está em conformidade com Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. \_\_\_\_/2021 do PET SERVIÇO SOCIAL.

Teresina (PI), \_\_/\_\_/\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

**ANEXO V**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

**Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros, Travestis)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_ , portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital\_\_\_/2021 do Processo Seletivo para o PET SERVIÇO SOCIAL que estou apto/a a concorrer à vaga destinada a pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis).

Requer inclusão de nome social  Sim  Não

Nome de registro: \_\_\_\_\_

Nomes social: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. \_\_\_\_/2021 do PET SERVIÇO SOCIAL.

Teresina (PI), \_\_/\_\_/\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A